



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

5.024

LEI Nº 5.207, de 10 de maio de 2000.

Projeto de Lei nº 5.079/00

Autor: Vereador Antônio Arnaldo Camelo

DÁ DENOMINAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

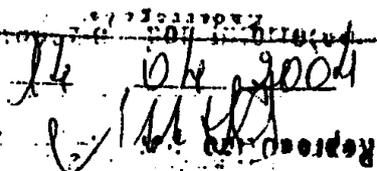
Art. 1º - Fica denominada RANULFO ORMINDO DE LIMA, a Rua em Projeto "G", do Loteamento Monte Belo, Bairro da Serraria, nesta Capital.

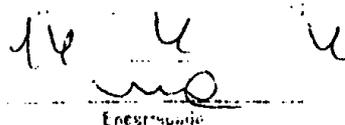
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 10 de maio de 2000.


ALBERTO JOSÉ MENDONÇA CAVALCANTE
Prefeito em exercício

* Republicado por Incorreção


Reprova


Ene...





ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 5.027, de 10 de maio de 2000.

**PROJETO DE LEI Nº 5.079/00
AUTOR: VEREADOR ANTÔNIO ARNALDO CAMELO**

DÁ DENOMINAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada RANULFO ORMINDO DE LIMA, a Rua em Projeto "C", do Loteamento Monte Belo, Bairro da Serraria, nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 10
de maio de 2000.


KATIA BORN
Prefeita

Publicado no DOM
12 1 05 19000

Encarregado

